MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE MACABU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1 R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2012 até Abr/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.593,4	0,0	1.593,4
Pessoal Ativo	1.593,4	0,0	1.593,4
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	1.593,4	0,0	1.593,4

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.172,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,05 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.130,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	2.973,8
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>	2.817,3

Nubia Cristina C. dos S. Fidalgo
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC RJ - 088276/O-6 "T" "RP"
Fonte : CÂMARA MUNICIPAL

LORAINE TAVARES LIMA
CPF: 075.833.737-57
CRC-RJ 114287/O-1
CONTADORA

Cláudio Willians R. Neves
Presidente

Marco Antonio Oliveira da Silva
VICE PRESIDENTE
CPF: 004.340.597-57

Mª Terezinha Barbosa Manhães
1ª SECRETARIA
CPF: 248.760.117-53

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 12/07/2013 10:41h Anexo 1 do RGF

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2013

Altera a redação do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do art. 58, I, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que foi aprovada e por este ato é promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O caput do artigo 32 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 – A Sessão legislativa anual se desenvolve de primeiro de fevereiro a quinze de julho e de primeiro de agosto a vinte de dezembro , independente de convocação".

Art. 2º - Esta disposição, aprovada pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu e pela Mesa Diretora promulgada, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de julho de 2013

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antonio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1º Secretária

Izamirthes Farão de Lima Garna
2ª Secretária